



PROJETO DE LEI

Expediente PM 61/98

CM 293/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 75.000,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 – FUNDO DE MANUTENÇÃO ENS. FUND. E VAL DO MAGISTÉRIO
0842188 2.055 – Transf. Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundamental – Est.
3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0402 – HABITAÇÃO
1057316 1.004 – Melhorias Habitacionais
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

1057316 2.017 – Manutenção das Atividades de Melhorias Habitacionais
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 11.000,00

0406 – INDÚSTRIA
1162346 1.006 – Instalação de Indústrias
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0506 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
0418111 2.030 – Contrib. ao Fundo Munic. Agricultura e Pecuária
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R\$ 2.000,00



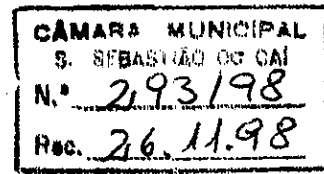
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério é constituído pela retenção de um percentual de 15% da receita transferida aos municípios pela União, constituída pelo IPI Exportação, ICMS Exportação e FPM. Apesar da retenção o Município é obrigado a empenhar o total do repasse, incluído os 15 % retidos. Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para suplementar a dotação do FUNDEF, necessária para cobrir a diferença entre o total empenhado e o realmente arrecadado no final do mês de novembro e mês de dezembro.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal